



S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Évora

Juiz Presidente

### EXTRATO DA MEDIDA DE GESTÃO- DISTRIBUIÇÃO NO JUÍZO CENTRAL CÍVEL E CRIMINAL DE ÉVORA

Com vista à prossecução dos objectivos definidos para o juízo central, promovendo o incremento da celeridade processual e garantindo a melhoria da qualidade e da capacidade de resposta às exigências de serviço, encontra-se em vigor, desde 1 de janeiro de 2025, a seguinte medida de gestão de especialização funcional do Juízo Central Cível e Criminal de Évora, homologada por despacho de 11/12/2024 do Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

1. O Juiz 1 e o Juiz terão a seu cargo a tramitação e o julgamento de todos os processos de natureza cível, cabendo ao primeiro os processos do Juiz 1 e do Juiz 4, e ao segundo os processos distribuídos ao Juiz 2 e ao Juiz 3.
2. O Juiz 3 e o Juiz 4 terão a seu cargo a tramitação e julgamento de todos os processos de natureza criminal, cabendo ao primeiro os processos do Juiz 2 e do Juiz 3, e ao segundo os processos distribuídos ao Juiz 1 e ao Juiz 4.
3. As Senhoras Juízas afetas à jurisdição cível integram o Tribunal Coletivo, como Juízas Adjuntas, nos processos criminais, por períodos semanais alternados, sendo que na semana em que lhes cabe integrar o coletivo não presidirão a julgamentos cíveis, salvo casos de continuação ou julgamentos/ diligências urgentes.
4. Os julgamentos e demais diligências nos processos crime serão agendados preferencialmente às segundas, terças e quartas-feiras, sem prejuízo do uso, em simultâneo, da sala alternativa de menores dimensões também atribuída ao Juízo Central Cível e Criminal de Évora, sendo que na primeira semana de janeiro de 2025 caberá ao Juiz 4 presidir aos julgamentos de natureza criminal, na semana seguinte ao Juiz 3, e assim sucessivamente.



**Tribunal Judicial da Comarca de Évora**

Juiz Presidente

5. Os julgamentos e demais diligências nos processos cíveis serão agendados preferencialmente às quintas e sextas-feiras, sem prejuízo do uso, em simultâneo, da sala

alternativa de menores dimensões também atribuída ao Juízo Central Cível e Criminal de Évora.

6. A presente distribuição produz efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2025.